



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Departamento de Compras	12
Dispensa de Licitação	12
Compras	16
Dispensa de Licitação	16
Poder Legislativo	24
Comunicados	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.923, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7190/2024, procedente da Casa dos Conselhos, no qual solicita a composição de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do Decreto nº 5.281, de 10/11/2017, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Martinópolis, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

a) Titular: VITOR MARIOTO PEREZ;

b) Suplente: RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO.

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Titular: MARCO AURELIO FERNANDES;

Suplente: CLÁUDIO REIS DA COSTA LIMA.

III- REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE MARTINÓPOLIS

Titular: ANTONIO TREVISAN FILHO;

Suplente: RONALDO CARLOS TREVISAN.

IV- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARTINÓPOLIS

a) Titular: LAURO ELIAS PEREGO;

b) Suplente: ANA LÚCIA NAVARRO.

V- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL

a) Titular: RAFAEL TOLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA;

b) Suplente: LUCAS BAPTISTA MORAIS.

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO TEÇAINDÁ - APLET

a) Titular: JOSÉ CARLOS FREITAS DA COSTA;

b) Suplente: GETULIO BIAZI.

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos,

contados a partir de 15/10/2024.

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.924, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional supelemntar na importância de R\$ 51.938,17 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 04 Fundo Social de Solidariedade

88 04.122.0060.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

02 09 01 Serviço de Água e Esgoto

664 17.512.0029.2035.0000 SERVIÇO DE SANEAMENTO 50.000,00

3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 03 Assistência ao Idoso

857 08.241.0059.2203.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP 938,17

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 038 Emenda 202437300006 Miguel Lombardi

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 938,17

Fontes de Recurso

05 00 938,17

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

19 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 3 de 26

110 000 GERAL
02 09 01 Serviço de Água e Esgoto
655 17.512.0029.2035.0000 SERVIÇO DE
SANEAMENTO -25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 13 00 Departamento de Trânsito
715 26.782.0032.2038.0000 EDUCAÇÃO NO TRANSITO
-25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.925, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2025, com os seguintes horários de funcionamento :

I- de segunda a sexta das 19h00 às 22h00;

II- aos sábados, das 13h00 às 22h00;

III- aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.

Art. 2º- Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

I- RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA

NOME FANTASIA: **DROGARIA VIDA NOVA**

CNPJ/MF: **72.958.069/0001-33**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-**

B-CENTRO

II- RAZÃO SOCIAL: DEIVID LUCAS MULLER MAIA

DROGARIA

NOME FANTASIA: **DROGARIA BIOFARMA**

CNPJ/MF: **07.832.402/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-**

CENTRO

III- RAZÃO SOCIAL: ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA

LTDA

NOME FANTASIA: **DROGRARIA SÃO JOSE**

CNPJ/MF: **58.698.515/0001-97**

ENDEREÇO: **RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 221-B-CENTRO**

IV- RAZÃO SOCIAL: WANDA HELENA ROSSETO & CIA. LTDA

NOME FANTASIA: **FARMÁCIA FARMACENTRO**

CNPJ/MF: **49.836.885/0001-52**

ENDEREÇO: **RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-**

CENTRO

V- RAZÃO SOCIAL: SEVEN PHARMACIA NEPOMUCENO LTDA

NOME FANTASIA: **SEVEN PHARMA**

CNPJ/MF: **65.824.591/0001-67**

ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO**

VI- RAZÃO SOCIAL: FARMA ALVES & MOURA LTDA

NOME FANTASIA: **DROGARIA FARMAVIDA**

CNPJ/MF: **07.556.217/0001-21**

ENDEREÇO: **AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-**

CENTRO

VII- RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SANTA CATARINA DE MARTINOPOLIS LTDA

NOME FANTASIA: **DROGARIA SANTA CATARINA**

CNPJ/MF: **19.671.223/0001-09**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 620,**

CENTRO

VIII- RAZÃO SOCIAL: DROGALIRA FOR. COM. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA: **DROGARIA DROGALIRA**

CNPJ/MF: **01.031.579/0008-99**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 668,**

CENTRO

IX- RAZÃO SOCIAL: E. FERRAZ-COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA

NOME FANTASIA: **FARMAIS**

CNPJ/MF: **43.984.673/0001-36**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 510-**

CENTRO

Art. 3º - As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/01 a 03/01	FARMAVIDA E FARMAIS
04/01 a 10/01	VIDA NOVA E SEVEN PHARMA
11/01 a 17/01	SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ
18/01 a 24/01	BIOFARMA E DROGALIRA
25/01 a 31/01	SEVEN PHARMA E FARMAVIDA
FEVEREIRO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/02 a 07/02	FARMACENTRO E FARMAIS
08/02 a 14/02	VIDA NOVA E SANTA CATARINA
15/02 a 21/02	BIOFARMA E SÃO JOSÉ
22/02 a 28/02	VIDA NOVA E DROGALIRA
MARÇO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 4 de 26

01/03 a 07/03	SEVEN PHARMA E FARMAIS
08/03 a 14/03	FARMACENTRO E FARMAVIDA
15/03 a 21/03	BIOFARMA E SANTA CATARINA
22/03 a 28/03	VIDA NOVA E SÃO JOSÉ

ABRIL DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
29/03 a 04/04	FARMACENTRO E DROGALIRA
05/04 a 11/04	FARMAVIDA E BIOFARMA
12/04 a 18/04	SEVEN PHARMA E VIDA NOVA
19/04 a 25/04	FARMACENTRO E DROGALIRA
26/04 a 02/05	FARMAIS E SANTA CATARINA

MAIO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/05 a 09/05	FARMACENTRO E SÃO JOSÉ
10/05 a 16/05	SANTA CATARINA E DROGALIRA
17/05 a 23/05	SEVEN PHARMA E BIOFARMA
24/05 a 30/05	FARMACENTRO E VIDA NOVA

JUNHO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
31/05 a 06/06	FARMAIS E SÃO JOSÉ
07/06 a 13/06	SEVEN PHARMA E FARMACENTRO
14/06 a 20/06	FARMAVIDA E FARMAIS
21/06 a 27/06	VIDA NOVA E BIOFARMA

JULHO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
28/06 a 04/07	SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ
05/07 a 11/07	BIOFARMA E DROGALIRA
12/07 a 18/07	SEVEN PHARMA E FARMAVIDA
19/07 a 25/07	FARMAIS E SÃO JOSÉ
26/07 a 01/08	FARMAVIDA E SANTA CATARINA

AGOSTO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/08 a 08/08	SEVEN PHARMA E DROGALIRA
09/08 a 15/08	FARMACENTRO E BIOFARMA
16/08 a 22/08	FARMAVIDA E SÃO JOSÉ
23/08 a 29/08	SEVEN PHARMA E SANTA CATARINA

SETEMBRO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/08 a 05/09	FARMAIS E VIDA NOVA
06/09 a 12/09	FARMAVIDA E DROGALIRA
13/09 a 19/09	SEVEN PHARMA E SÃO JOSÉ
20/09 a 26/09	FARMACENTRO E SANTA CATARINA

OUTUBRO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
27/09 a 03/10	FARMAVIDA E VIDA NOVA

04/10 a 10/10	FARMAIS E BIOFARMA
11/10 a 17/10	SÃO JOSÉ E DROGALIRA
18/10 a 24/10	SEVEN PHARMA E FARMACENTRO
25/10 a 31/10	FARMAVIDA E FARMAIS

NOVEMBRO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/11 a 07/11	VIDA NOVA E BIOFARMA
08/11 a 14/11	SANTA CATARINA E SÃO JOSÉ
15/11 a 21/11	BIOFARMA E DROGALIRA
22/11 a 28/11	SEVEN PHARMA E FARMAVIDA
29/11 a 05/12	FARMACENTRO E FARMAIS

DEZEMBRO DE 2025	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
06/12 a 12/12	VIDA NOVA E SANTA CATARINA
13/12 a 19/12	BIOFARMA E SÃO JOSÉ
20/12 a 26/12	VIDA NOVA E DROGALIRA
27/12 a 31/12	FARMACENTRO E FARMAIS

Art. 4º- As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Art. 5º- Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60, III, § 4º, § 5º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000.

Art. 6º- A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.926, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º-

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 6 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.926/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha: 101	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	4.862,58	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 118	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	5.268,85	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 120	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	3.874,45	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha: 139	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	9.459,73	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02	Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 144	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	4.549,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha: 151	12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha: 162	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00	
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS			
Ficha: 748	12.361.0005.2200.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	85.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 07	Merenda Escolar		
Ficha: 203	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	75.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01	F.M.S.		
Ficha: 289	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	2.200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO			
Ficha:	365 10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		
22.000,00				
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 7 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	531	08.244.0074.2211.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	33.949,00	
3.3.90.39.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02				PODER EXECUTIVO		
02	09	01		Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	663	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	14.000,00	
3.3.90.39.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	664	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	13.600,00	
3.3.90.39.43				SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
Ficha:	737	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	22.049,19	
4.4.90.51.00				OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02				PODER EXECUTIVO		
02	11	00		Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	690	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	79,83	
3.3.90.39.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

330.892,63

REDUÇÕES

LOCAL:	02			PODER EXECUTIVO		
02	02	01		Ensino Infantil		
Ficha:	105	12.365.0071.2005.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P	-1.000,00	
4.4.90.51.00				OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	106	12.365.0071.2005.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P	-2.360,00	
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	744	12.365.0071.2200.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P	-50.000,00	
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	119	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-3.874,45	
3.3.90.36.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	122	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-1.000,00	
4.4.90.51.00				OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	123	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-319,46	
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	745	12.365.0072.2200.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-35.000,00	
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	130	12.365.0080.1247.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-135,00	
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02		02	02	Ensino Fundamental	
Ficha: 136		12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-75.000,00
3.1.90.13.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 147		12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-1.000,00
4.4.90.51.00				OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 148		12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-9.459,73
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 152		12.361.0005.2200.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-5.000,00
4.4.90.51.00				OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 156		12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	-30.000,00
3.1.90.13.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 177		12.361.0080.1240.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-2.090,00
LOCAL:		02		PODER EXECUTIVO	
02		02	02	Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 178		12.361.0080.1260.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-683,85
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 179		12.361.0080.1260.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-355,92
3.3.90.31.00				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
Ficha: 180		12.361.0080.1261.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-787,20
4.4.90.52.00				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 183		12.361.0080.1302.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LE	-400,00
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:		02		PODER EXECUTIVO	
02		02	06	Ensino Profissionalizante/Superior	
Ficha: 201		12.364.0009.2014.0000		APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	-4.549,00
3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:		02		PODER EXECUTIVO	
02		03	01	F.M.S.	
Ficha: 288		10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-2.200,00
3.3.90.36.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 371		10.302.0014.2019.0000		PROGRAMA CAPS	-22.000,00
3.1.90.13.00				OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:		02		PODER EXECUTIVO	
02		04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 9 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	530	08.244.0074.2211.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	-33.949,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	658	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-27.600,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	731	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-22.049,19
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	688	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-50,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	689	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-29,83
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-330.892,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 10 de 26

DECRETO Nº 6.927, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.061, de 13/11/2018, que altera a Lei nº 2.083, de 28/11/1996, que por sua vez criou o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o Memorando 9.449/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que indica os nomes dos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Ordinária nº 2.083, de 28/11/1996, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 3.061, de 13/11/2018, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, fica constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Titular: Angela Maria Bernal Esteves; Suplente: Maria Regina dos Santos Brundani;

Titular: Ana Lucia Aparecida Ferreira; Suplente: Bianca Santos Lopes;

Titular: Angelita Sabrina da Silva; Suplente: Ana Lucia Avelino da Silva Ferreira;

Titular: Dirceu Badaró; Suplente: Odete de Godoi Badaró;

Titular: Lucia Helena Gonçalves Senteio; Suplente: Liriel Miyagaki Santos;

Titular: Luzenite Pereira dos Santos; Suplente: Clemente Ferreira Junior;

Titular: Roselene Vessoni Ferri; Suplente: Paulo Roberto Moreira Ferri;

Titular: Sandra Regina Poletto Bezerra; Suplente: Gabriel Straioto Peixoto.

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS ATUANTES NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EM PARCERIA COM O SERVIÇO PÚBLICO:

Titular: Anderson Cleiton Biscola; Suplente: Maria Roseli dos Santos Alexandre;

Titular: Fernanda Cristina Correia Sgrignoli Trepiche; Suplente: Amanda Marson Batista Moraes;

Titular: Karine Salustiano da Silva Viana; Suplente:

Maria Angélica Oliveira de Souza;

Titular: Rogério Reginato Martins; Suplente: Fabiana Broto Silva.

REPRESENTANTES DE GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

1. GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:
2. Titular: Elidamar Batista Camara; Suplente: Leniza Aparecida Nozawa;
3. Titular: Ana Maria Sant'Ana; Suplente: Thais Regina Corrêa Azevedo;
4. GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA:
5. Titular: João Paulo Amadio Guerrero; Suplente: Rafael Aparecido Lira de Oliveira;
6. REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARTINÓPOLIS - DAEM:
7. Titular: Wellington Perez Montanher; Suplente: Leandro Pereira.

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.083, de 28/11/1996.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 22/10/2026.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial as dos Decretos nº 6.425/2022, 6.434/2022, 6.537/2023, 6.573/2023, 6.599/2023, 6.630/2023, 6.673/2023, 6.725/2023, 6.813/2024, 6.822/2024, 6.865/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.928, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025 para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Martinópolis-SP.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 11 de 26

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias a eficácia e a eficiência da gestão escolar;

CONSIDERANDO, a oportunidade de se adotar um calendário mais compatível entre os sistemas de ensino municipal e estadual;

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Comum das Escolas e Creches Municipais, Seção II, Artigos 46º a 51º, que dispõe sobre o funcionamento das escolas e creches;

CONSIDERANDO, as atribuições dos docentes previstas no artigo 13, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2025, as escolas municipais de Martinópolis observarão que:

as aulas iniciar-se-ão em 03 de fevereiro de 2025, para toda a Rede Municipal de Ensino;

as aulas regulares do 1º semestre encerrar-se-ão no dia 11 de julho de 2025;

as aulas regulares do 2º semestre iniciar-se-ão em 25 de julho de 2025 e encerrar-se-ão no dia 17 de dezembro, de acordo com os 200 (duzentos) dias estabelecidos no inciso I, do artigo 24 da lei nº 9.394/96 - LDB.

Parágrafo único- A Unidade Escolar não deverá, na organização de suas atividades escolares, prever a participação dos alunos nos períodos destinados a férias ou recessos escolares.

Art. 2º- Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda a atividade incluída na proposta pedagógica, programada com frequência de alunos, com orientação e participação dos professores, e desenvolvidas como atividades regulares de aula e/ou como outras programações didático-pedagógicas que assegurem a aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único- Os dias de efetivo trabalho escolar programados que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados.

Art. 3º- Na elaboração do calendário, a escola deverá observar:

I- as férias docentes nos períodos de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025;

II- as atividades de planejamento ocorrerão no 1º semestre: dia 03 e 04 de fevereiro e dia 05 de março;

III- as atividades de replanejamento ocorrerão no segundo semestre: dia 25 de julho;

IV- as reuniões bimestrais e participativas de Conselho de Classe/Série realizar-se-ão no final de cada bimestre: 25 de abril, 08 de julho, 10 de outubro e 17 de dezembro;

V- os períodos de recesso escolar:

3 de março de 2024;

17 de março de 2024;

2 de maio de 2024;

20 de junho de 2024;

De 14 a 24 de julho de 2024;

De 13 a 17 de outubro de 2024;

21 de novembro de 2024;

01 de dezembro de 2024;

De 22 a 31 de dezembro.

§1º- Os dias destinados a Planejamento e Replanejamento que contarem com a participação efetiva de alunos, comprovada mediante Plano de Atividades Programadas, deverão ser homologado pelo Departamento de Educação e serão computados como efetivo trabalho escolar.

§2º- Para os dias previstos nos incisos II e III serão fornecidas orientações específicas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.929, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Artigo 1o.- Nos termos da Lei 3.453/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.850,00 distribuídos as seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 12 de 26

dotações:

02 03 01 F.M.S.
893 10.301.0080.1220.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS
PODER LEGISLATIVO 7.850,00
3.3.50.39.06 CONVÊNIO
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 01 F.M.S.
328 10.301.0080.1220.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS
PODER LEGISLATIVO -7.850,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de pão francês, sendo cada unidade com aproximadamente 50 g cada, embaladas em sacos plásticos atóxicos, para atendimento de diversos Departamentos Municipais, incluindo entrega. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 368.242,80. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08hs15min do dia 13/11/2024 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08hs20min do dia 13/11/2024 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs30min do dia 13/11/2024 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na opção 02, e no endereço eletrônico:

comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 24/10/2024 - VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1101/2024 (Processo Administrativo nº 1042/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o veículo ônibus placa GAA2A63, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1102/2024 (Processo Administrativo nº 1043/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 13 de 26

critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o veículo ônibus placa GAA3J65, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1103/2024 (Processo Administrativo nº 1044/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo ônibus placa HRO6267, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h45.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1104/2024 (Processo Administrativo nº 1045/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para o veículo ônibus placa GAA2A63, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h45.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1105/2024 (Processo Administrativo nº 1046/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para o veículo ônibus placa DBA3877, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 14 de 26

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h15.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1106/2024 (Processo Administrativo nº 1047/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Ambulância Placa: FKB5B43 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h30.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1107/2024 (Processo Administrativo nº 1048/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de

Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Ambulância Placa: GGM3F75 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h45.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1108/2024 (Processo Administrativo nº 1049/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Ambulância Placa: GCK5F43 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 14h45.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h00.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 15 de 26

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1109/2024
(Processo Administrativo nº 1050/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Ambulância Van Placa: BOU-4406 com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h15.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1110/2024
(Processo Administrativo nº 1051/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aluguel de caminhão muck Com braço de elevação para 15 metros no mínimo, Com sistema de trava de segurança quando rompimento de mangueira hidráulica, cesto aéreo em metal com guarda corpo e

capacidade/espço físico para até duas pessoas e um aparelho de ar condicionado de até 30k, por vez (elevação); Com motorista e operador do equipamento se o motorista não for capacitado, para instalação de ar condicionados no segundo andar da escola EM PROFESSORA ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 04/11/2024.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://201.63.114.134:8079/comprasedital/>
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 15h15.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h30.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 16 de 26

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PLACA DMN2433.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transportes.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D7F8-C2C8-430C-732B> e informe o código D7F8-C2C8-430C-732B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 17 de 26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7F8-C2C8-430C-732B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/10/2024 11:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D7F8-C2C8-430C-732B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 18 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DBA3876.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B0F2-C90E-EEA0-F6AA> e informe o código B0F2-C90E-EEA0-F6AA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 19 de 26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0F2-C90E-EEA0-F6AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/10/2024 11:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B0F2-C90E-EEA0-F6AA>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 953/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 2428E – PLACA DMN2428, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9C06-47F7-4243-1730> e informe o código 9C06-47F7-4243-1730





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 21 de 26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C06-47F7-4243-1730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/10/2024 11:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9C06-47F7-4243-1730>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 22 de 26



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 954/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA DJL3C04.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 25 de outubro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/361C-E1AA-B2C7-5986> e informe o código 361C-E1AA-B2C7-5986





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 23 de 26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 361C-E1AA-B2C7-5986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/10/2024 11:15:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/361C-E1AA-B2C7-5986>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 24 de 26

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP COMUNICADO

Em atendimento ao art. 48 da L.R.F. - nº 101/00 de 04/05/2000, comunicamos a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 12 de novembro de 2024, às 19 horas, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Martinópolis Para o Exercício de 2025”, LOA/2025.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal e será transmitida ao vivo através do site <https://www.camaramartinopolis.sp.gov.br> pelo Facebook <https://www.facebook.com/camaramartinopolis>, ficam os interessados e toda a população convidados a participarem.

De 07/10 a 06/11, encontra-se aberto no site da Câmara, formulário eletrônico de participação popular de acolhimento de sugestões e aperfeiçoamento do Projeto da LOA 2025.

Martinópolis, em 29 de outubro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 25 de 26

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2025 (Lei Orçamentária Anual)

Projeto de Lei Ordinária
nº 35/2024

Local: Câmara Municipal
Data: 12 de Novembro de 2024
Horário: 19h

Transmissão ao vivo:

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis

Informações: (18) 3275-1412

Realização:
Câmara Municipal
de Martinópolis-SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1494

Página 26 de 26

COMO O MUNICÍPIO DEVE GASTAR O SEU DINHEIRO?

CONSULTA POPULAR

LOA 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PARTICIPE!

você pode ajudar na elaboração do
orçamento do município

DISPONÍVEL ATÉ 06/11

AUDIÊNCIA PÚBLICA: 12/11 - ÀS 19H

Endereços eletrônicos: <https://camaramartinopolis.sp.gov.br/> ou <https://martinopolis.sp.leg.br/>



LEIA O CÓDIGO QR, CLIQUE NO LINK NO SITE DA CÂMARA
OU ACESSSE: <https://forms.gle/9ohU57La32VKsCse6>

ACESSE E RESPONDA AO QUESTIONÁRIO



Realização:
Câmara Municipal de
Martinópolis/SP